

D E C R E T O N° 14.518, DE 17 DE DEZEMBRO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.035.879,51 (dezoito milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 18.035.879,51 (dezoito milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	54.680,00	-
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	22.217,50	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	-	76.897,50
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000	19.360,77	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	18.228,71	-
2025 20 2005 04 122 0204 2285 339039 15000000	50.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	49.085,17	-
2025 20 2005 04 126 0225 2683 339040 15000000	19.579,03	-
2025 20 2005 04 126 0225 2685 339040 15000000	26.235,71	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	182.489,39
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	38.227,99	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	38.227,99
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	890.000,00	-
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15000000	-	890.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	5.930,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	5.930,00
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339039 15000000	22.500,00	-

2025 20 2006 04 129 0205 2009 339036 15000000	-	10.000,00
2025 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000	-	2.500,00

521

027

DECRETO Nº 14.518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2006 04 129 0204 1813 335041 15000000	-	10.000,00
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	73.080,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	-	73.080,00
2025 20 2023 13 391 0219 1641 449051 15000000	300.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	300.000,00
2025 20 2023 13 391 0219 1641 449051 15000000	18.500,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	7.000,00
2025 20 2024 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	11.500,00
2025 20 2030 15 451 0220 1535 449051 15000000	108.247,58	-
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	11.266.884,77	-
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	224.367,65	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	2.913.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	-	1.200.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	-	3.908.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15001001	-	686.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15001001	-	305.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	-	798.500,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15001001	-	25.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15001001	-	89.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15001001	-	398.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15001001	-	98.500,00
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001	-	963.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15001001	-	100.500,00
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15001001	-	83.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15001001	-	28.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001	-	4.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1304 449051 15000000	2.601.599,39	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15001002	-	2.601.599,39
2025 27 2701 10 122 0204 2209 449052 16350000	21.455,77	-
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 16350000	-	21.455,77
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449092 17040004	471,27	-
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17040004	218.838,83	-
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 17040004	498.490,57	-
2025 20 2030 15 451 0220 1703 449051 17040004	1.438,80	-
2025 20 2030 15 451 0204 2748 339033 17040004	37.100,00	-
2025 20 2030 15 451 0221 2074 449051 17040004	1.364.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1309 339039 17040004	70.000,00	-
2025 20 2024 15 452 0229 2538 336783 17040004	-	2.190.339,47
2025 32 3201 04 122 0132 2180 339036 17190000	10.974,09	-

2025 32 3201 04 122 0132 2180 339039 17190000	4.385,91	-
2025 32 3201 13 392 0219 3099 339048 17190000	-	15.360,00
TOTAL	18.035.879,51	18.035.879,51

521

028

DECRETO Nº 14.518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

521

029

DECRETO Nº 14.518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Secretário Executivo de Infraestrutura

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos

JEFFERSON AFFONSO SOARES
Secretário Executivo de Gestão Cultural

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição Extra nº: **2274** págs.: 16 a 19 Data: 30 / 12 / 2025